



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IACANGA

Data de Fundação da APAE 14/11/1975 - CNPJ. Nº 46.149.043/0001-34 Rua Padre Jorge Mattar, nº 186 Fone (14) 3294-1631 – CEP. 17180-041. Utilidade Pública Municipal, Lei n.º 773/77 de 18/02/1977/ Utilidade Pública Estadual, Lei n.º 2.223/79 de 13/12/79. Utilidade Pública Federal, Decreto nº 91108 de 13/-3/1985 / Registro no COFRAS nº 3469 de 31/01/1978 / Registro Fins Filantrópicos – 4400600152297-12 de 07/10/97-Federação Nacional das APAES - Registro nº 297 de 01/06/77 Registro no CNAS – nº 23000.003981/83-43 / Autorização para funcionamento da Escola de Educação Especial – Portaria – DREB – publicada no D.O do dia 25/01/88. Pág. 12.

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO APAE/IACANGA

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2025, às 13 horas, reuniu-se na sede da APAE/Iacanga os senhores (as) Aparecido Favero, inscrito em CPF sob nº 078.974.658-10, portador do RG nº 196676101, Esdras Garbo, inscrito em CPF sob nº 170306218-32, portador do RG nº 21280506, e João Ferlete Filho, inscrito em CPF sob nº 067.825.858-98, portador do RG 20.913.565-2, designados e investidos nas funções estatutárias de interventores da APAE-Iacanga pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Federação das APAES do Estado de São Paulo – FEAPAES/SP. Estiveram presentes também representantes dos usuários da APAE Iacanga, Luciana Maineti, inscrita no CPF sob nº 136.870.408-52, portadora do RG 21429053 SSP/SP, Leandro Fernando dos Santos, inscrito no CPF sob nº 335.166.258-05, portador do RG 41787114 SSP/SP e Maria José Gonçalves, inscrita no CPF sob nº 232.722.768-23, portadora do RG 15.129.865-8 SSP SP. A reunião contou com a presença do Procurador Jurídico da FEAPAES/SP, Paulo Rodrigues Vieira (OAB/SP 397.518), que, além das suas funções estatutárias, também representa, neste ato, a Presidente da FEAPAES/SP. A reunião foi aberta e presidida pelo Sr. Paulo Rodrigues Vieira, que anotou as bases normativas e institucionais da intervenção administrativa temporária (IAT), aprovada e agora instalada, em conformidade com artigo 20 do Estatuto Social da APAE/Iacanga e artigo 86 e 87 do Estatuto Social da FEAPAES/SP. O procurador fez um breve relato da situação fática e da intervenção administrativa aprovada pela Federação das APAES do Estado de São Paulo, em 19 de novembro de 2025, esclarecendo os seguintes pontos: (1) foi concluído que não há, na atualidade, associados regulares da APAE/Iacanga que atendem às exigências estatutárias para comporem a diretoria e os conselhos de administração e fiscal, sendo que os mandatos atuais se encerram na data de 31 de dezembro de 2025; (2) foi constatada e comprovada

Leandro A.

m

Ⓢ

J. F. F.

f

1878
JURIDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB N.º

ABELIA
DE AGTAS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IACANGA

Data de Fundação da APAE 14/11/1975 - CNPJ. Nº 46.149.043/0001-34 Rua Padre Jorge Mattar, nº 186 Fone (14) 3294-1631 - CEP. 17180-041. Utilidade Pública Municipal, Lei n.º 773/77 de 18/02/1977/ Utilidade Pública Estadual, Lei n.º 2.223/79 de 13/12/79. Utilidade Pública Federal, Decreto nº 91108 de 13/3/1985 / Registro no COFRAS nº 3469 de 31/01/1978 / Registro Fins Filantrópicos - 4400600152297-12 de 07/10/97-Federação Nacional das APAES - Registro nº 297 de 01/06/77 - Registro no CNAS - nº 23000.003981/83-43 / Autorização para funcionamento da Escola de Educação Especial - Portaria - DREB - publicada no D.O do dia 25/01/88. Pág. 12.

irregularidades administrativas em relação à ausência de filiações regulares de associados, em conformidade com os estatutos da APAE, FEAPAES/SP e FENAPAES; (3) os serviços institucionais da APAE-Iacanga são de natureza essenciais, não podem sofrer descontinuidades de gestão e cabe à FEAPAES/SP, em conformidade com o Estatuto da APAE/Iacanga, garantir os mecanismos de continuidade administrativa; (4) o prazo máximo para a comissão de intervenção promover a regularização das filiações associativas e eleições para a Diretoria, Conselhos de Administração e Fiscal da APAE-Iacanga foi estabelecido pela FEAPAES/SP em no máximo 3 (três) semestres, ou seja até data de 30 de junho de 2027; (5) durante o período de intervenção as funções de procuradoria jurídica e advocacia serão, integralmente, realizadas pelo advogado José Branco Peres Neto (OAB/SP 247.724), aqui designado pela Procuradoria Jurídica da FEAPAES/SP, devendo seus honorários serem estabelecidos pela comissão de intervenção; (6) a comissão interventora, em conformidade com a decisão da Diretoria da FEAPAES/SP é composta pelos cargos de **Presidente: Aparecido Favero**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito em CPF sob nº 078.974.658-10, portador do RG nº 196676101, residente e domiciliado na rua Porto Alegre, 280, Vila Águas Claras, Iacanga/SP, CEP 17180394, faveroefavero@hotmail.com, (14) 99686-4500; **Secretário - Geral: Esdras Garbo**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito em CPF sob nº 170306218-32, portador do RG nº 21280506, residente e domiciliado na rua Laemert Garcia dos Santos, 1031, Iacanga/SP, CEP 17180009, estrasgarbo@hotmail.com, (14) 99776-8470; **Secretário Financeiro: João Ferlete Filho**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito em CPF sob nº 067.825.858-98, portador do RG 20.913.565-2, residente e domiciliado na Avenida das Primaveras, 357, Iacanga/SP, CEP 17180-390, joaoferlete@yahoo.com.br, (14) 99739-3334.; e (7) a comissão interventora fica submetida à supervisão e controle da Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal da FEAPAES/SP, notadamente nas questões de vinculação administrativa e prestações de contas. Após os esclarecimentos do Procurador Jurídico e debates internos, a Comissão Interventora foi devidamente instalada, com

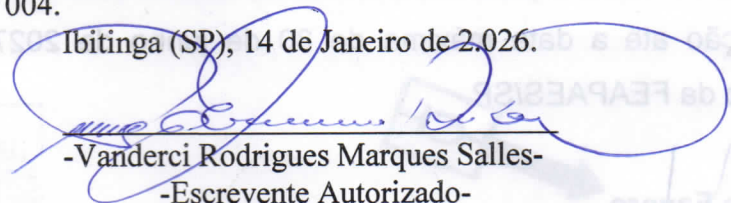
Leandro A.

mf: e

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
IBITINGA - SP.**

Apresentado hoje, protocolado no livro A-04 - PJ e registrado em
MICROFILME sob nº 4.878. Filme 298. Ficou uma via arquivada nos Autos
do Registro nº 004.

Ibitinga (SP), 14 de Janeiro de 2.026.


-Vanderci Rodrigues Marques Salles-
-Escrevente Autorizado-

Valor cobrado pelo Registro e
Arquivamento.

Ao Oficial.....	48,31
Ao Estado.....	13,73
Ao IPESP.....	09,39
Ao Sinoreg.....	02,55
Ao Trib. Justiça.....	03,32
Ao MP.....	02,32
Ao I.S.S.....	01,44
TOTAL.....	R\$.....81,06

Recibo _____

Responsável

**OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Vanderci Rodrigues Marques Salles
Escrevente Autorizado

IBITINGA - E. S. PAULO